



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Decreto nº 2.562, de 24 de março de 1.998.

**Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 2.557, de 27 de fevereiro de 1.998.**

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA :-

**Artigo 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 2.557, de 27/02/98, que aprovou o plano de arruamento e loteamento do "Jardim Acapulco", desta cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:-

**"Artigo 2º** - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de rede de distribuição de água potável, rede coletora de esgoto sanitário e sistema de drenagem superficial (implantação de guias e sajetas)."

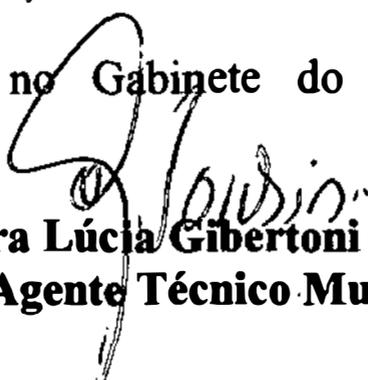
**Artigo 2º** - Permanecem em vigor as demais disposições do mencionado Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de março de 1.998.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
-Agente Técnico Municipal-